**DECRETO Nº 90, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.**

**APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA URBANA**

**VOLCIR CANUTO**, Prefeito Municipal de Brunópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 100, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Brunópolis;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º**. Está aprovado o mapa e memorial descritivo do Desmembramento do imóvel urbano com área total 99.279,66m² (noventa e nove mil e duzentos w setenta e nove metros e sessenta e seis centímetros quadrados), objeto do registro imobiliário nº 35.534, do CRI da Comarca de Campos Novos (SC), de propriedade de Ademil Antonio da Rosa, CPF 773.848.819-00; Judite Terezinha Conte da Rosa, CPF 679.135.639-15; Minilio dos Santos Souza, CPF 182.511.299-15 e Dorvalina Dias de Souza, CPF nº 065.592.809-00.

**Art. 2º**. A área desmembrada constituirá os seguintes lotes/imóveis:

Lote Urbano, com área superficial de **3200,00m²** (Três mil e duzentos metros quadrados), sendo o **LOTE 01**, situado no lado par da Rua Selmo Heck, distante 49,80 metros da esquina com a Rua Armindo Leobet, Bairro Centro, neste Município de Brunópolis-SC, com as seguintes CONFRONTAÇÕES: AO NORTE em dois planos de 30,16 metros e 9,16 metros com Tânia Conceição Bortolini Dos Santos Mat. Nº 23.684 e em 7,75 metros com José de Oliveira mat nº 19.628; AO SUL em 39,72 metros com o lote 32; AO LESTE em 82,85 metros com o Lote 32 e AO OESTE em 90,05 metros com a Rua Selmo Heck.

Área remanescente com **96.079,66m²** (noventa e seis mil e setenta e nove metros e sessenta e seis centímetros quadrados), situado no lado par da Rua Selmo Heck, esquina com o lado ímpar da Rua Armindo Leobet, Bairro Centro, neste Município de Brunópolis-SC, com as seguintes CONFRONTAÇÕES: AO NORTE em 180,49 metros com José de Oliveira mat nº 19.628; AO SUL em 114,88 metros com Juarez Bento da Rosa, matrícula nº 20.087; AO LESTE em 555,73 metros com Juarez Bento da Rosa, matrícula nº 20.087; e AO OESTE em 357,19 metros com a Rua Selmo Heck, em 60,48 metros com a rua Joaquim Fontana, em 144,18 metros com a rua Guido Conte, em 70,53 metros com a rua Armindo Leobet, e 122,57 metros com o LOTE 01..

**Art. 3º**. O sistema de energia elétrica, sistema de iluminação pública urbana, rede de água para consumo humano e sistema de drenagem pluvial já estão implantados nas vias públicas onde referidos imóveis estão localizados.

**Art. 4º**. Os interessados deverão registrar o presente desmembramento ora autorizado e aprovado no Registro de Imóveis da Comarca de Campos Novos (SC), entregando ao Município certidões das matrículas de cada unidade imobiliária.

**Art. 5º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as demais disposições contrárias.

Brunópolis, 29 de setembro de 2021.

**VOLCIR CANUTO**

Prefeito Municipal de Brunópolis

**Elaine Novacki dos Santos**

Secretária de Administração, Planejamento e Fazenda

*Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios*